COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 72.412**

PROJETO DE LEI Nº 11.762, da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que altera a Lei 8.372/14, que regulou o Conselho Tutelar, para prever regionalização dos Conselhos e publicidade do seu funcionamento.

PARECER Nº 929

Objetiva o presente projeto de lei alterar a 8.372/14, que regulou o Conselho Tutelar, para prever regionalização dos Conselhos e publicidade do seu funcionamento.

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar norma legal local, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de diploma legal situado no mesmo nível de hierarquia. Note, por pertinente, que a emenda supressiva de fls. 11, saneou a proposta, conforme despôs a análise jurídica.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 846, de fls. 12/15, que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08.04.2015.

APROVADO
08/04/15

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

ROBERTO CONDE ANDRADE **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**